

Regulamento Oferta LIVE TIM Extreme - 01/03/2016 a 31/01/2017

1. INTRODUÇÃO

1.1 Esta Promoção é realizada pela TIM Celular S/A, prestadora de SCM, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, número 7.143, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05724-006, inscrita no CNPJ 04206050/0001-80, doravante denominada TIM, de acordo com os termos e condições abaixo descritos:

1.2 DEFINIÇÕES:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

- 1.2.1 PROMOÇÃO: Oferta de condições especiais para a fruição do serviço de Banda Larga Fixa, lançado no mercado como Serviço LIVE TIM, por prazo determinado, nos termos previstos neste Regulamento.
- 1.2.2 ASSINANTES/CLIENTES: Pessoas físicas que, se enquadram nos critérios de Elegibilidade previstos no item 7.1 deste Regulamento, doravante denominados simplesmente como Cliente(s).
- 1.2.3 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) Serviço Fixo de Telecomunicações de Interesse Coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita à TIM, a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, ao Assinante/Cliente, dentro de uma área de prestação de Serviço.
- 1.2.4 SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO Uma atividade que acrescenta a um serviço de telecomunicações, com o qual não se confunde, uma vez que consiste em novas utilidades relacionadas ao armazenamento, apresentação, movimentação ou recepção de informações, como o Serviço de Banda Larga.
- 1.2.5 MENSALIDADE Valor cobrado dos Clientes, conforme previsto no item 6.1 deste Regulamento, após o prazo de 30 (trinta) dias da fruição do serviço compreendido nesta Oferta.
- 1.2.6 TAXA DE HABILITAÇÃO Valor cobrado dos Clientes que contratarem a Oferta Live TIM Extreme [PAS206], cobrado uma única vez juntamente com a primeira mensalidade, conforme previsto no item 5.4.
- 1.2.7 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL



- Lei n^{o} 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento do órgão regulador dos serviços e outros aspectos institucionais. www.livetim.com.br 2



- Regulamento SCM, aprovado pela Resolução ANATEL nº 614 de 28 de Maio de 2013, que tutela a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

2. DAS CONDIÇÕES DA OFERTA

- 2.1 Esta Oferta compreende a prestação de um serviço de telecomunicação pela TIM-CELULAR S.A, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), denominada LIVE TIM Extreme, nos termos dos itens 3.1 e 7.1 (critério de Elegibilidade) deste Regulamento, tudo de conformidade com a regulamentação aplicável.
 - 2.2 A Oferta LIVE TIM Extreme é destinada a novos Assinantes/Clientes e a aqueles já estejam na base de Clientes da TIM, com o serviço Live TIM ativo, anteriormente à data de publicação desta Oferta, que aderirem ao presente Regulamento pelo prazo de adesão, previsto no item 3.1 deste Regulamento.
 - 2.3 A adesão de novos Assinantes/Clientes à presente Oferta se dará mediante solicitação exclusivamente através de cadastro pelo endereço eletrônico da internet (www.livetim.com.br)

3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DA OFERTA

- 3.1 O período de contratação da Oferta LIVE TIM Extreme terá início em 01/03/2015 e se encerrará em 31/05/2016, podendo ser prorrogado, ou não, a critério da TIM, por meio de Aditamento ao presente Regulamento ou pela edição de um novo Regulamento.
- 3.2 Na hipótese de cancelamento do serviço LIVE TIM, pelo Cliente, por qualquer motivo, não será cobrada qualquer multa e/ou penalidade.

4. ABRANGÊNCIA

4.1 O serviço LIVE TIM será prestado pela TIM em determinadas localidades dos Estados de Rio de Janeiro e São Paulo, de acordo com a viabilidade técnica de instalação do serviço LIVE TIM no endereço indicado pelo interessado.

5. PLANOS, TAXA DE HABILITAÇÃO E BENEFÍCIOS

5.1 Participa(m) da presente Oferta o(s) seguinte(s) plano(s) LIVE TIM:

Plano Download Máximo* Upload Máximo* Live TIM Extreme 1.000 Mbps 500 Mbps [PAS206]

*As velocidades mínimas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela regulamentação aplicável. A TIM

Formatted: Justified



ressalta que o serviço Live TIM está alinhado à nova Regulamentação de Qualidade da Anatel.

- 5.2 Ao contratar a presente Oferta, a TIM concederá o(s) seguinte(s) benefício(s) aos Clientes:
- a) Concessão de modem em comodato, sem custos.
- 5.3 Os benefícios concedidos nesta Oferta não são cumulativos com qualquer outro benefício que vier a ser concedido pela TIM em outras ofertas (promoções) do mesmo serviço envolvido.
- 5.4 Preços dos Planos de Serviço na Oferta:

Plano Preço Mensal Taxa de Habilitação
Live TIM Extreme R\$ 1.499,90 (mil R\$ 3.000 (três mil reais)
[PAS206] quatrocentos e noventa
e nove reais e noventa
centavos)

- 5.4.1 No Preço Mensal previsto no item 5.4 já estão inclusos todos os tributos incidentes e demais encargos específicos do setor de telecomunicações.
- 5.4.2 No Preço da Taxa de Habilitação previsto no item 5.4 já estão inclusos todos os tributos incidentes e demais encargos específicos do setor de telecomunicações.

6. TÉRMINO DA OFERTA

A presente Oferta será considerada rescindida nas seguintes hipóteses: (i) A pedido do Cliente, a qualquer momento, sem aplicação de qualquer multa e penalidade; (ii) Descumprimento das obrigações contratuais deste Regulamento; (iii) Migração para outro Plano de Serviço da TIM, a pedido do Cliente, que não dê direito ao benefício desta Oferta; (iv) Adesão do Cliente a outras promoções não cumulativas com a presente Oferta e (v) Mudança de endereço de instalação do serviço LIVE TIM, a pedido do Cliente, onde o serviço não puder ser instalado por indisponibilidade técnica.

7. ELEGIBILIDADE À OFERTA

- 7.1 São elegíveis à presente Oferta:
- a) Clientes que ativarem o serviço LIVE TIM no período de contratação da Oferta especificado
- b) Clientes atuais da base que já ativaram o serviço LIVE TIM, que decidirem migrar para a presente Oferta, por mera liberalidade, no prazo de adesão especificado no item 3.1 deste Regulamento.



- c) Apenas Clientes caracterizados como Pessoa Física, dotado de CPF. Esta Oferta não é elegível para fins comerciais e, sendo caracterizado perfil compatível com uso corporativo, poderá ter seu acesso cancelado pela TIM, mediante aviso prévio.
- 8.3.1 No tocante à devolução do equipamento, após contato do Cliente, na forma especificada no item 8.3 acima, a TIM agendará uma data para a retirada deste no endereço residencial ou comercial de instalação de LIVE TIM, através do envio de um representante da empresa, que retirará o equipamento nesta data previamente agendada.
- 8.4 A destruição, perda, dano, extravio, ou qualquer outro motivo que enseje a não devolução do MODEM de propriedade da TIM, bem como a não devolução por ocasião do término do Contrato, poderá ensejar a cobrança do valor de mercado do bem, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas.
- 8.4.1 O pagamento referenciado no item 8.4 acima será cobrado do Cliente no valor único de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ressarcimento dos custos estimados da TIM para a reposição do equipamento em seus estoques, valor este que será pago pelo Cliente em parcela única, através de boleto bancário, que seguirá para o endereço informado pelo Cliente em seu cadastro.

9. OBRIGAÇÕES DA TIM

9.1 É responsabilidade da TIM prestar adequadamente o serviço LIVE TIM, em conformidade com a legislação pertinente, em especial com a Regulamentação do SCM, disponibilizando as informações referentes ao Serviço e seu respectivo valor, ao Cliente, através dos veículos pertinentes, como o site www.livetim.com.br, a ser devidamente consultado pelo Cliente.



10. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

10.1 Ao contratar LIVE TIM, o Cliente se obriga a:

- a) Utilizar adequadamente LIVE TIM;
- b) Validar de forma expressa, a velocidade efetiva do LIVE TIM, quando da instalação do Serviço, em virtude do disposto no item 5.1 deste Regulamento, sendo certo que, caso não há concordância do Cliente, fica facultada a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, sem aplicação de qualquer multa ou indenização;
- c) Efetuar pontualmente o pagamento de LIVE TIM em favor da TIM;
- d) Cumprir as obrigações fixadas no Contrato de SCM fornecido pela TIM, e disponível no site www.livetim.com.br e na legislação pertinente;
- e) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais;
- f) Responsabilizar-se inteiramente pela guarda e integridade dos equipamentos que vierem a ser fornecidos pela TIM, obrigando-se, nos termos da lei, em caso de perda, extravio, dano ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, ao ressarcimento à TIM;
- g) Utilizar o equipamento colocado à sua disposição para fruição exclusiva do Serviço LIVE TIM;
- Agir conforme as regras da moral e dos bons costumes, de modo a não enviar mensagens e/ou arquivos não solicitados, sem advertências ou filtros adequados ao conteúdo, que contenham materiais pornográficos, obscenos ou de cunho sexual, incluindo imagens, caricaturas e piadas;
- i) Respeitar todas as políticas e práticas da TIM divulgadas em seu site;
- Não prejudicar, intencionalmente, usuários da Internet por meio de desenvolvimento de programas, vírus, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de "cookies", em desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado;
- Responder judicialmente por quaisquer atividades ilícitas realizadas na internet, a que der causa, a partir da utilização do Serviço LIVE TIM, inclusive reparando eventuais danos e/ou prejuízos causados à TIM em decorrência de



responsabilização indevida da mesma por estas atividades praticadas pelo Cliente, quando a TIM for acionada judicialmente pelo prejudicado, isoladamente ou figurando em conjunto com o Cliente na respectiva demanda.

11. REGRAS GERAIS

- 11.1 Para contratar a Oferta, o Cliente deverá apresentar à TIM, originais e cópias, de um documento de identificação com foto, o CPF (cadastro de pessoa física), comprovante de renda e comprovante de residência.
- 11.2 Manter ativo sob o mesmo CPF, informado pelo Cliente quando da adesão à Oferta, durante o período de vigência previsto no item 3.1 deste Regulamento.
- 11.3 A escolha do Plano LIVE TIM a ser feita pelo Cliente está sujeita à verificação da disponibilidade técnica do servico no endereco de instalação solicitado.
- 11.4 É permitida a alteração do endereço da instalação LIVE TIM, desde que tenha disponibilidade técnica do serviço no novo endereço de instalação solicitado.
- 11.5 O documento de cobrança será constituído de demonstrativo e fatura do serviço prestado e a sua entrega aos Clientes deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data do seu vencimento, que ficará a critério do Cliente, em 6 (seis) possíveis datas, dia 7, 10, 12, 15, 20 e 25, na forma da regulamentação em vigor.
- 11.6 A cobrança da mensalidade de LIVE TIM Extreme poderá ser *pro-rata*, no mês de ativação e/ou desativação do serviço, ou seja, proporcional ao número de dias em que o serviço estiver ativo em um mês, considerando este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.
- 11.7 A cobrança da Taxa de Habilitação será sempre cobrada integralmente, conforme valor previsto no item 5.4, mesmo que haja cancelamento do plano no prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos.
- 11.8 A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, o contrato Live TIM e demais condições e características do serviço disponibilizadas pela TIM, inclusive através do site www.livetim.com.br.
- 11.9 Esta Oferta é exclusiva para a prestação do serviço objeto da mesma, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatado o benefício em moeda corrente, ou eventualmente ser utilizado como crédito em outros serviços que sejam objeto de outras Ofertas.
- 11.10 Esta Oferta é exclusiva para Pessoa Física, não sendo autorizada a comercialização para fins empresariais ou corporativos.



- 11.11 A adesão à Oferta é intransferível, bem como o direito dela decorrentes, não sendo admitida a transferência de titularidade, do uso e gozo do serviço LIVE TIM nas condições previstas neste instrumento, seja a que título for.
- 11.12 Para mais informações acesse o site www.livetim.com.br, ou ligue 0800880 4141.
- 11.13 Oferta sujeita à análise de crédito do Cliente.